LEI Nº 4349, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Projeto de Lei nº 141/22
de autoria do
Vereador Tiago Peretto

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CACs.
Proc. nº 51032/22

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e passa a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CACs, a ser celebrado anualmente em 9 de julho, com o objetivo de promover atividades voltadas a dar visibilidade aos CACs, por meio das seguintes ações:

I – estimular ações e campanhas relacionadas aos Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores – CACs;
II – promover debates e outros eventos públicos que divulguem atividades de esclarecimento em prol dos CACs;
III – apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pelos CACs;
IV – reconhecer e divulgar os direitos e leis aplicáveis que promovam os CACs.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de novembro de 2022.

Kayo Amado

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Publicado em: 01/12/2022, no BOM – Boletim Oficial do Município.